



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 401 DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 327, Folha n.º 02, Livro n.º 07, datado de 22/07/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. MARCELO SOUZA ROMEU, R.G.: 31.157.419-9-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 23 de Julho a 21 de Agosto do corrente ano

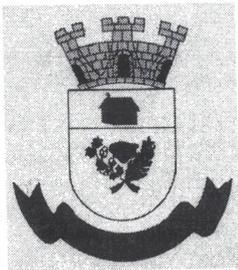
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Julho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMEZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 26 de Julho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 402 DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providencias”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

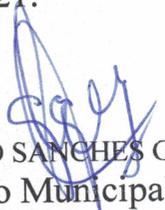
Considerando: Protocolo n.º 328, folha n.º 02, livro n.º 07, datado em 22/07/2021.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por um período de 30 (trinta) dias, com início no dia 23 de Julho e término em 21 de Agosto do corrente ano, referente ao quinquênio 12/01/2014 a 11/01/2019, ao Servidor Público Municipal Sr. VALDENIR CAETANO DA SILVA, RG. n.º 24.263.673-1-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Julho de 2021.

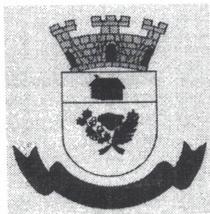

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 26 de Julho de 2021.


MAURICIO SANTOS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 403 DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 331, folha n° 02, livro 07, datado em 23/07/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, R.G. 1.186.139-8-SSP/MT, lotado no cargo de MOTORISTA-III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2019 a 11 de Janeiro de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 26 de Julho a 24 de Agosto do corrente ano.

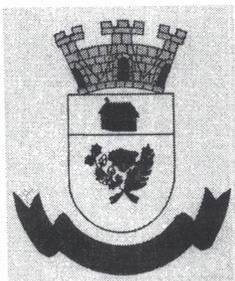
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Julho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 26 de Julho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 404 DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 323, folha n° 01, livro n° 07 datado em 21/07/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. SUELI PIVETA, R.G.: 24.262.977-5-SSP/SP, lotada no cargo de ATENDENTE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2020 a 01 de Maio de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 26 de Julho a 24 de Agosto do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Julho de 2021.

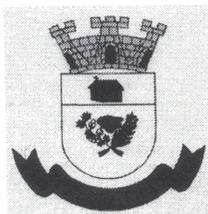

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 26 de Julho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 405 DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre desistência de Função por tempo determinado de Professor em Processo Seletivo n.º 01/2021 e da outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando que Taiana Nardi Sena, foi convocada para tomar posse na Função de **PEB – I - Infantil**, mediante aprovação em **Processo Seletivo n.º 01/2021**, conforme Edital de Convocação n.º 12/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 13/07/2021.

Considerando que a referida candidata, apresentou requerimento de desistência da referida Função.

RESOLVE

Artigo 1.º - Torna sem efeito a nomeação no **Processo Seletivo n.º 01/2021**, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I – ENSINO INFANTIL**, da candidata **TAIANA NARDI SENA**, RG: 52.825.054-1-SSP/SP, uma vez que apresentou requerimento de desistência protocolado sob n.º 325, folha n.º 01 do livro n.º 07, datado em 21 de Julho de 2021.

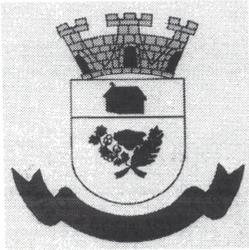
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Julho de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 26 de Julho de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA
PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 406 DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providencias”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

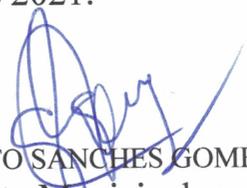
Considerando: Protocolo n° 334, folha n° 02, livro n° 07, datado em 27/07/2021.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por um período de 90 (noventa) dias, com início no dia 23 de Julho e término em 20 de Outubro do corrente ano, sendo 30 (trinta) dias, totalizando 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 01/10/1998 a 30/09/2003, e 60 (sessenta) dias referente ao quinquênio de 01/10/2013 a 30/01/2018 a Servidora Pública Municipal Sra. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, RG. n.º 17.606.794-SSP/SP, lotada no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

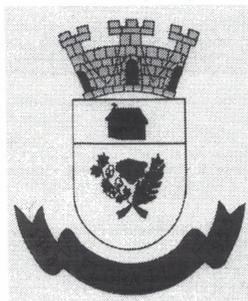
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Julho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 26 de Julho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 407 DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

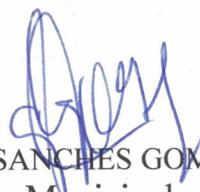
Considerando: Protocolo n° 335, folha n° 02, livro n° 07, datado em 27/07/2021.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1993, LICENÇA PREMIO, por um período de 30 (trinta) dias, com início no dia 26 de Julho e término em 24 de Agosto do corrente ano, referente ao quinquênio de 06/09/2009 a 05/09/2014, a Servidora Pública Municipal Sra. VILMA PEREIRA DA SILVA RG. 18.978.431-SSP/SP, nomeada em 06/09/1999 no cargo de PROFESSORA-PEB-I, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

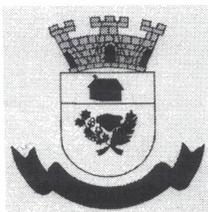
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Julho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 26 de Julho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 408 DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Dispões sobre retorno ao serviço de Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Retornará ao serviço normal a partir de 18 de Julho do corrente ano, a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELI BRITO DE OLIVEIRA, R.G. n.º 23.021.367-4-SSP/SP, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, que esteve afastada por Licença Saúde junto ao INSS com Benefício n.º 634997100-4, desde 26/04/2021, conforme portaria n.º 274 de 18/05/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Julho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 26 de Julho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 409, DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação dos componentes do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE** do Município de Flora Rica – SP, para o período de 2017 a 2021; e dá outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Flora Rica – SP, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Presidente: CRISTIANA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS

Vice-Presidente: ANA APARECIDA FERREIRA COSTA

Titular: LUCIANA TAMOS DOS SANTOS MIRANDA

Suplente: ANDRÉIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANT'ANNA

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: LAURA APARECIDA SANTOS ANTUNES

Suplente: SUZI LIMA PEREIRA

REPRESENTANTES DE DOCENTES E DE TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Titular: VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA GARCIA DE ALMEIDA

Suplente: IDALINA PEREIRA DA SILVA

Titular: CAMILA FARIA DE JESUS

Suplente: ELIZABETE FRANCISCA SOARES DE FARIAS FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: CLÁUDIA CRISTINA DOS SANTOS

Suplente: RENATA ADRIANA RODRIGUES DA SILVA FARIA

Titular: JANAÍNA BRITO DE SOUZA GARCIA

Suplente: FERNANDA MESSIAS BRITO

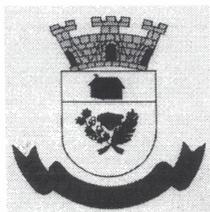
Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 435, de 28 de Agosto de 2019.

Prefeitura de Flora Rica, 26 de Julho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrado e publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Julho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 410 DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 326, folha n° 01, livro n° 07, datado em 21/07/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ NARDI, R.G. 28.897.550-9-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 27 de Agosto de 2018 a 26 de Agosto de 2019.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 28 de Julho a 26 de Agosto do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 28 de Julho de 2021.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 28 de Julho de 2021.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração